



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretariacmnovaguataporanga.sp.gov.br

ATO Nº 02/2020-DE 21/05/2020.

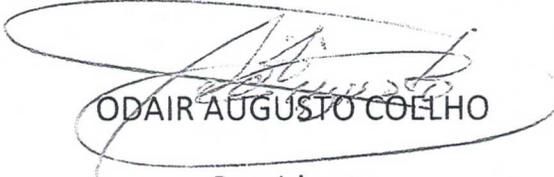
Aprova o Parecer do Tribunal de Contas, nº 006690.989.16-5, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga do exercício de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas, conforme TC- 006690/989/16-5, onde emitiu Parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas anuais do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, excetuados os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas. Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à origem, com recomendações, alertas e determinações, discriminados no voto do relator.

Artigo 2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.


ODAIR AUGUSTO COELHO

Presidente


VALDECI INÁCIO


MARCOS ROGERIO JACOBS

1º Secretário **CÂMARA MUNICIPAL** NOVA GUATAPORANGA 2º Secretário

DELIBERAÇÃO

Mat: 020 nº 02/2020 de 21/05/2020

1ª Votação: maioria absoluta do voto

Em, 08/05/2020